Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/14 - PROCESSO Nº 71.231

DELIBERAÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Jundiaí, designados pela Portaria nº 3210/14, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a sessão do Pregão Presencial nº 08/14 ficou suspensa em 13/11/14 para que a empresa vencedora da etapa de lances apresentasse certidão de regularidade fiscal nos termos do item 7.4 do edital, conforme ficou registrado em Ata às fls. 303 dos autos;

Considerando que a referida empresa (Vegas Card do Brasil Cartões de Crédito Ltda. EPP) apresentou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade confirmada por este pregoeiro junto ao site da Receita Federal (fls. 310/311), comprovando estar em situação de regularidade fiscal, bem como estar habilitada para prestar os serviços objeto do presente pregão;

Considerando que as demais participantes declinaram do direito de interpor recurso, conforme constou em ata da sessão pública do Pregão nº 08/14 (fls. 300/303);

Considerando a manifestação da Consultoria Jurídica da Casa favorável ao prosseguimento do certame, tendo em vista restar sanada a questão quanto a comprovação da regularidade fiscal (fls. 313/314), DELIBERA:

Fica adjudicado o objeto do presente certame à proposta classificada em primeiro lugar, ofertada pela licitante Vegas Card do Brasil Cartões de Crédito Ltda. EPP.

Nos termos dos itens 9.5 e 10.6 do edital, publique-se este resultado no site da Câmara Municipal, bem como na Imprensa Oficial do Município para conhecimento dos interessados e demais fins de direito.

CUMPRA-SE.

Jundiaí, 18 de novembro de 2014.

PEDRO H. O. FERREIRA
Pregoeiro